

Clínicas e grupos de médicos constituídos como pessoa jurídica enquadrados no regime tributário de Lucro Presumido farão em julho o segundo pagamento de tributos federais de 2023. A apuração, para esses casos, é trimestral. Para os empreendimentos que promovem a saúde, considerados tipicamente hospitalares, é possível aliviar em até três quartos a carga tributária.

É o que explica o economista Tiago Lázaro, especialista em Finanças e sócio da [Mitfokus](#), empresa de soluções financeiras especializada na área de saúde. “Clínicas ou consultórios que realizam exames de imagens, ressonância, radiologia ou efetuam procedimentos (parto, implantação de DIU, para citar o segmento ginecológico) são equiparados, pela legislação, a serviços hospitalares, o que lhes garante tratamento tributário diferenciado”.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Medicina S/A, em 11.08.2023